

**退休基金會人員編制**  
**QUADRO DE PESSOAL DO FUNDO DE PENSÕES**

人員組別 Grupo de pessoal	職別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 N.º de Lugares
領導及主管 Direcção e Chefia	-	行政管理委員會主席 Presidente do Conselho de Administração	1
	-	行政管理委員會副主席 Vice-Presidente do Conselho de Administração	1
	-	行政管理人(全職或兼職) Administradores (A tempo inteiro ou a tempo parcial)	3
	-	廳長 Chefe de Departamento	1
	-	處長 Chefe de Divisão	2
	-	人事、行政事務暨總務部主管 Chefe do Núcleo de Pessoal, Expediente e Economato	1
高級技術員 Técnico Superior	9	高級技術員 Técnico Superior	15
技術員 Técnico	8	技術員 Técnico	5
傳譯及翻譯 Interpretação e Tradução	-	翻譯員 Intérprete-Tradutor	1
資訊員 Informática	9	高級資訊技術員 Técnico Superior de Informática	1
	8	資訊技術員 Técnico de Informática	1
	7	資訊督導員 Assistente de Informática	1
專業技術員 Técnico Profissional	7	技術輔導員 Adjunto-Técnico	23
	6	助理技術員 Técnico Auxiliar	3
行政人員 Administrativo	5	行政文員 Oficial Administrativo	3
<b>總額 Total</b>			<b>62</b>

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA  
E FINANÇAS

第 1/2001 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia  
e Finanças n.º 1/2001

考慮到澳門貿易投資促進局之內部規章係適當地遵照有關章程的規定於一九九九年十一月一日予以核准；

Considerando que o Regulamento Interno do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau foi, nos termos do respectivo Estatuto, regularmente aprovado em 1 de Novembro de 1999;

考慮到上述規章未被適時地公佈於政府公報內；

Considerando que o referido regulamento não foi oportunamente publicado em *Boletim Oficial*;

考慮到有關規章訂有對外效力的規定，故有需將之刊登於《澳門特別行政區公報》內；

Considerando que o mesmo contém normas de eficácia externa, que tornam necessária a sua publicação em *Boletim Oficial*;

鑑於有需因應政權移交後所出現的轉變，因此應更新規章內的一些述語；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，以及執行二月二十八日第12/2000號行政命令所授予的權限，命令公佈澳門貿易投資促進局之內部規章。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

## 澳門貿易投資促進局 內部規章

### 第一章 一般規定

#### 第一條 (標的)

本規章係根據經七月五日第29/99/M號法令修訂的七月十一日第33/94/M號法令所核准之《澳門貿易投資促進局章程》第二十二條的規定訂立，旨在訂定有關的內部組織和人員編制，並對各組織機關和輔助機關權限上和運作上的一些規則進行補足。

#### 第二條 (每年重新評估的原則)

一、執行委員會每年須根據活動報告的內容，在徵詢各主管的意見後，對現存的運作方式進行重新評估，從而將之更新、完善及現代化。

二、執行委員會認為有需要時，可對澳門貿易投資促進局現存的內部架構，以及對有關架構是否與貿促局職責相配合的情況進行重新評估。

三、要進行上述各款所指之重新評估工作，須知會行政管理委員會。

### 第二章 內部架構

#### 第三條 (推廣活動廳)

一、推廣活動廳是澳門貿易投資促進局屬下一個組織，負責執行推廣澳門特別行政區的活動及促進從事經濟活動人士的業務和機遇。

Considerando que, em atenção às alterações decorrentes da transferência de administração, se justificava actualizar alguma da terminologia utilizada no regulamento;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica de Região Administrativa Especial de Macau, e no uso das competências que lhe foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 12/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Economia e Finanças manda publicar o Regulamento Interno do Instituto de Promoção e Investimento de Macau.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

## REGULAMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DO INVESTIMENTO DE MACAU

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Artigo 1.º (Objecto)

O presente Regulamento é estabelecido ao abrigo do artigo 22.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, e tem por objecto definir a respectiva organização interna, bem como o quadro de pessoal, e complementar determinadas regras de competência e de funcionamento dos órgãos estatutários e de apoio.

#### Artigo 2.º

##### (Princípio da reavaliação anual)

1. A Comissão Executiva procede, anualmente, com base no relatório de actividades, e mediante audição das chefias, à reavaliação dos métodos de funcionamento existentes, visando a sua actualização, aperfeiçoamento e modernização.

2. Quando a Comissão Executiva o entenda necessário, a reavaliação abrange a estrutura interna existente e a respectiva adequação às atribuições do IPIM.

3. Da reavaliação referida nos números anteriores é dado conhecimento ao Conselho de Administração.

### CAPÍTULO II ESTRUTURA INTERNA

#### Artigo 3.º

##### (Departamento de Actividades Promocionais)

1. O Departamento de Actividades Promocionais é a subunidade orgânica operacional do IPIM no domínio das actividades de promoção da Região Administrativa Especial de Macau, enquanto espaço de negócios e de oportunidades para os agentes económicos.

## 二、推廣活動廳尤其有權限：

- a) 根據執行委員會的特定指示去開展按上級核准之計劃和預算來訂定之推廣澳門貿易、投資和離岸業務的活動；
- b) 協助編製澳門貿易投資促進局活動計劃內有關推廣活動的部份；
- c) 建議上級按法律和規章所訂的範圍及條件鼓勵從事經濟活動的人士；
- d) 主動或在其他附屬組織的協助下識別商貿及投資機遇，並將澳門特別行政區具潛能之投資者引介至投資者服務廳；
- e) 確保貿易投資促進局所舉辦和/或所參加的展覽和交易活動的一切實務和後勤工作。

三、推廣活動廳設有展覽組，負責確保上款e項所指權限的工作。

### 第四條

#### (投資者服務廳)

一、投資者服務廳是一個負責輔助投資者的附屬組織。

二、投資者服務廳尤其有權限：

- a) 接待投資者，並確保每項投資計劃的投資者均獲分配一名技術員，作為投資者與澳門貿易投資促進局溝通的橋樑；
- b) 分析投資計劃書、建議書和意願書，如有需要，結合研究暨資料處對之所作出的經濟和財政上的可行性分析報告進行分析，並將需要投資委員會或專責公證員提供輔助的事項通報執行委員會；
- c) 製訂一份用以監督投資者服務廳各技術員所負責之一切投資計劃的目錄表，列出較為重要的事項、積極參與落實投資計劃工作之公共實體的名稱，以及每項投資計劃的狀況；
- d) 知會投資者一切關於其投資規劃以及落實有關投資的情事，尤其關於投資委員會在會議上就有關事宜所表達的意見、作出的解釋以及指出的投資概況；
- e) 協助編製活動報告，載明已落實和未被落實的投資計劃，列出後者落空或不成功之原因；

2. Compete ao Departamento de Actividades Promocionais, designadamente:

- a) Executar as acções de promoção do comércio, do investimento e do sector *offshore* de Macau que forem definidas, em conformidade com o plano e orçamento superiormente aprovados, e tendo em conta as instruções específicas da Comissão Executiva;
- b) Contribuir para a elaboração do plano de actividades do IPIM no que concerne às actividades promocionais a realizar;
- c) Propor superiormente a concessão de incentivos aos agentes económicos, dentro dos limites e condições legais e regulamentares;
- d) Identificar oportunidades comerciais e de investimento, por sua iniciativa ou com base nas contribuições de outras subunidades orgânicas, encaminhando os potenciais investidores na RAEM para o Departamento de Apoio ao Investidor;
- e) Assegurar todos os aspectos práticos e logísticos de organização e ou de participação do IPIM em feiras e mercados.

3. O Departamento de Actividades Promocionais integra o Núcleo de Feiras e Exposições, o qual assegura as tarefas decorrentes da competência referida na alínea e) do número anterior.

### Artigo 4.º

#### (Departamento de Apoio ao Investidor)

1. O Departamento de Apoio ao Investidor é a subunidade orgânica operacional no domínio do apoio aos investidores.

2. Compete ao Departamento de Apoio ao Investidor, designadamente:

- a) Acolher os investidores e assegurar que, relativamente a cada projecto de investimento, aqueles disponham de um técnico que constitua o respectivo interlocutor face ao IPIM;
- b) Analisar os projectos, propostas ou intenções de investimento, se necessário com os contributos de análise da respectiva viabilidade económico-financeira produzidos pelo Gabinete de Estudos e Documentação, e dar conta à Comissão Executiva dos aspectos susceptíveis de carecer do apoio da Comissão de Investimentos ou do Notário Privativo;
- c) Elaborar um quadro de monitorização de todos os projectos de investimento a cargo de cada um dos técnicos do Departamento, no qual se evidenciem as questões mais relevantes, as entidades públicas com intervenção activa na concretização do investimento e o estado de situação de cada um desses projectos de investimento;
- d) Informar os investidores relativamente a todos os aspectos pertinentes ao enquadramento e concretização dos seus investimentos, designadamente em função das opiniões, esclarecimentos e pontos de situação decorrentes das sessões da Comissão de Investimentos;
- e) Contribuir para a elaboração do relatório de actividades, dando conta dos projectos concretizados e assinalando, relativamente aos não concretizados, os factores que conduziram à desistência ou ao insucesso;

- f) 應投資者之請求，或不存在此類請求，但有關問題未能在投資委員會上獲得解決致使有絕對需要時，協助投資者與參與落實投資計劃程序之公共實體接觸；
- g) 確保專責公証員及投資委員會所需之行政輔助工作，保證為投資委員會辦理一切編排有關會議程序的工作。

**第五條**  
(離岸業務廳)

一、離岸業務廳是一個負責下列事宜的附屬組織：

- a) 發出經營澳門非金融離岸業務的准照，並對該活動進行監察；
- b) 參與研究和制訂離岸活動政策；
- c) 協助其他公共實體和推廣活動廳舉辦以推廣澳門離岸業務為宗旨的活動。

二、離岸業務廳設有離岸業務牌照組和離岸業務監管組。

**第六條**  
(離岸業務牌照組)

離岸業務牌照組有權限：

- a) 就離岸商業服務機構及離岸輔助服務機構所提出的發牌申請進行研究，並將有關結果作出通告，同時，向申請獲批之機構徵收應付之開辦費用；
- b) 編製非金融離岸業務的登記冊，並保存最新資料；將有關情事知會澳門金融管理局，並確保徵收所要求的運作費用；
- c) 就離岸商業服務機構和離岸輔助服務機構申請聘用非本地勞工之事發表意見。

**第七條**  
(離岸業務監管組)

離岸業務監管組有權限：

- a) 就離岸商業服務機構和離岸輔助服務機構遵守規範離岸業務之法律和規章的情況進行監察；

f) Auxiliar o investidor nos contactos com as entidades públicas intervenientes na concretização dos investimentos, quando tais contactos sejam solicitados pelo investidor ou, independentemente de tal solicitação, quando tais contactos se mostrem absolutamente necessários e a questão subjacente não possa ser resolvida através da Comissão de Investimentos;

g) Assegurar o apoio administrativo necessário ao Notário Privativo e à Comissão de Investimentos, garantindo, quanto a esta, todos os trâmites inerentes ao agendamento das respectivas reuniões.

**Artigo 5.º**

**(Departamento dos Serviços Offshore)**

1. O Departamento dos Serviços Offshore é a subunidade orgânica operativa nos seguintes domínios:

- a) Licenciamento e fiscalização do sector offshore não-financeiro de Macau;
- b) Participação nos estudos e na formulação das políticas relativas às actividades offshore;
- c) Colaboração com outras entidades públicas e com o Departamento de Actividades Promocionais relativamente às actividades que tenham por objecto a promoção do sector offshore de Macau.

2. O Departamento dos Serviços Offshore integra o Núcleo de Licenciamento dos Serviços Offshore e o Núcleo de Fiscalização dos Serviços Offshore.

**Artigo 6.º**

**(Núcleo de Licenciamento dos Serviços Offshore)**

Ao Núcleo de Licenciamento dos Serviços Offshore compete, nomeadamente:

- a) Estudar e informar os pedidos de licenciamento das instituições de serviços comerciais e de serviços auxiliares offshore e cobrar as taxas de instalação aplicáveis relativamente aos pedidos deferidos;
- b) Elaborar e manter actualizado o cadastro do sector offshore não financeiro, efectuando as comunicações devidas à Autoridade Monetária e Cambial de Macau, e assegurando a cobrança das taxas de funcionamento exigíveis;
- c) Emitir parecer sobre pedidos de contratação de trabalhadores não residentes a afectar às instituições de serviços comerciais e de serviços auxiliares offshore.

**Artigo 7.º**

**(Núcleo de Fiscalização dos Serviços Offshore)**

Ao Núcleo de Fiscalização dos Serviços Offshore compete, nomeadamente:

- a) Efectuar a supervisão das instituições de serviços comerciais e de serviços auxiliares offshore, fiscalizando o cumprimento das disposições legais e regulamentares que regulam o sector;

- b) 對證實為違法的行為進行相應的實況筆錄；
- c) 就違法行為組成卷宗，並編寫報告書，載明有關卷宗的審理結果，如違法行為的存在與否、違法行為之定性及處以之罰則等；
- d) 就針對由澳門貿易投資促進局負責監管的離岸業務機構的運作而提出的投訴和異議進行分析，調查其理據及採取適當的措施。

## 第八條

### (研究暨資料處)

一、研究暨資料處是澳門貿易投資促進局屬下一個提供技術援助的組織，負責研究和分析經濟，以及向從事經濟活動的人士提供資料。

#### 二、研究暨資料處有權限：

- a) 收集、有系統整理和提供澳門出口和對外市場的產品和服務的分析資料以及有關產品和服務的特性；
- b) 對投資計劃在經濟和財政上的可行性進行分析；
- c) 應執行委員會的要求或按照職務命令或職務指示，提供經濟方面或其他方面的意見；
- d) 協助識別商貿和投資機遇；
- e) 按照行政管理委員會的指引，編製澳門貿易投資促進局的活動計劃和有關的執行報告；
- f) 按照執行委員會的規定，協助舉辦由澳門貿易投資促進局主辦之技術培訓活動、課程、座談會和研討會；
- g) 訂購對澳門貿易投資促進局有裨益的刊物，並將之分類；設立一文件資料庫並整理之，以供內部及一般從事經濟活動的人士使用；
- h) 在國際互聯網上建立澳門貿易投資促進局的網頁，並會參照使用者以及其他附屬組織的意見及按照上級的指示，確保網頁內容的更新和改善；
- i) 與推廣活動廳共同合作，確保為澳門貿易投資促進局的刊物，如「貿易投資快訊」和「澳門經貿之窗」等雜誌提供技術監督，保證其出版。

三、研究暨資料處設有刊物設計組，負責執行上款i項所指權限的排版和設計工作。

- b) Levantar autos de notícia relativos às infracções verificadas;
- c) Instruir os processos relativos a infracções e elaborar relatórios, contendo as conclusões dos processos relativamente à existência de infracção, sua qualificação e sanções aplicáveis;
- d) Analisar queixas e reclamações relacionadas com o funcionamento das instituições *offshore* sujeitas à supervisão do IPIM, averiguar o seu fundamento e tomar as providências adequadas.

## Artigo 8.º

### (Gabinete de Estudos e Documentação)

1. O Gabinete de Estudos e Documentação é a subunidade orgânica de apoio técnico do IPIM no âmbito dos estudos e análise económica e da disponibilização de documentação aos agentes económicos.

2. Compete ao Gabinete de Estudos e Documentação, designadamente:

- a) Recolher, sistematizar e disponibilizar elementos de análise e caracterização dos produtos e serviços de exportação de Macau e dos mercados externos;
- b) Proceder à análise de viabilidade económico-financeira dos projectos de investimento;
- c) Emitir pareceres de natureza económica e outros que lhe forem solicitados pela Comissão Executiva ou em conformidade com as ordens ou instruções de serviço;
- d) Contribuir para as tarefas de identificação de oportunidades comerciais e de investimento;
- e) Elaborar, sob a orientação do Conselho de Administração, o plano de actividades do IPIM e o respectivo relatório de execução;
- f) Colaborar na realização das acções de formação técnica, cursos, colóquios e seminários promovidos pelo IPIM, nos termos que forem fixados pela Comissão Executiva;
- g) Proceder à aquisição e classificação das publicações de interesse para o IPIM, construindo e organizando um banco de informações documentais, e disponibilizando-o quer internamente, quer aos agentes económicos em geral;
- h) Gerir a página do IPIM na *Internet*, assegurando a respectiva actualização e melhoria, tendo em conta as sugestões dos utilizadores, das demais subunidades orgânicas e as instruções superiores para esse efeito;
- i) Assegurar a supervisão técnica e edição das publicações do IPIM, designadamente da «Newsletter» e da revista «Macau Image», tendo em conta a colaboração prestada pelo Departamento de Actividades Promocionais.

3. O Gabinete de Estudos e Documentação integra o Núcleo de Publicações e *Design*, ao qual compete a realização das tarefas de composição e *design* editoriais decorrentes da competência prevista na alínea i) do número anterior.

## 第九條

## (投資居留暨法律處)

一、投資居留暨法律處是澳門貿易投資促進局屬下一個提供技術援助的組織，負責分析和研究法律方面的事項。

二、投資居留暨法律處尤其有權限：

- a) 應行政管理委員會和執行委員會的要求，就法律問題發表意見；
- b) 對於依照三月二十七日第14/95/M號法令特別制度及其修訂本而作出之投資居留澳門特別行政區的申請，確保製定相關卷宗和開展相關的手續程序；
- c) 根據上級指示擬定澳門貿易投資促進局之職務命令、職務指示和內部通告文本；
- d) 對要求徵詢澳門貿易投資促進局意見之法規草案發表意見。

## 第十條

## (公共關係組)

一、公共關係組尤其有權限：

- a) 確保行政管理委員會和執行委員會與傳播機構的聯繫；
- b) 籌備由澳門貿易投資促進局負責舉辦的訪問活動、研討會、會議及類似之活動，確保展開一切聯繫公共和私人實體參與有關活動的實務工作；
- c) 確保企業考察團之接待工作。

二、上款所指權限須明確依照其他附屬組織所提的，且經執行委員會核准的建議書內容，並遵照有關核准所訂之規則、指示和限制執行，甚或直接按執行委員會的指示進行。

## 第十一條

## (行政暨財政處)

一、行政暨財政處為輔助執行委員會處理行政程序、會計和預算，以及電腦資訊系統等方面事項的一個附屬組織。

二、行政暨財政處設有行政暨財政組和電腦資訊組。

## Artigo 9.º

## (Gabinete Jurídico e de Fixação de Residência)

1. O Gabinete Jurídico e de Fixação de Residência é a subunidade orgânica de apoio técnico do IPIM no âmbito da análise e dos estudos de natureza jurídica.

2. Compete ao Gabinete Jurídico e de Fixação de Residência, designadamente:

- a) Emitir parecer sobre as questões de natureza jurídica que lhe forem solicitadas pelo Conselho de Administração e pela Comissão Executiva;
- b) Assegurar a instrução e tramitação dos pedidos de fixação de residência na RAEM formulados ao abrigo do regime especial previsto no Decreto-Lei n.º 14/95/M, de 27 de Março, e respectivas revisões;
- c) Elaborar os projectos das ordens, instruções de serviço e circulares do IPIM, em conformidade com as orientações superiores;
- d) Pronunciar-se sobre os projectos de normativos legais que sejam dirigidos ao IPIM para parecer.

## Artigo 10.º

## (Núcleo de Relações Públicas)

1. Compete ao Núcleo de Relações Públicas, designadamente:

- a) Assegurar os contactos do Conselho de Administração e da Comissão Executiva com os órgãos de comunicação social;
- b) Preparar as visitas, seminários, encontros e outros eventos análogos organizados pelo IPIM, assegurando todos os aspectos práticos e de contactos relativamente à participação de entidades públicas e privadas;
- c) Assegurar o acolhimento de missões empresariais.

2. As competências referidas no número anterior são exercidas em concreto em conformidade com as propostas das demais subunidades orgânicas que tenham sido autorizadas pela Comissão Executiva, observando os termos, instruções e limites desta autorização, ou em conformidade com as instruções directas da Comissão Executiva.

## Artigo 11.º

## (Divisão Administrativa e Financeira)

1. A Divisão Administrativa e Financeira é a subunidade orgânica de apoio da Comissão Executiva nas áreas dos procedimentos administrativos, da contabilidade e orçamento e dos sistemas informáticos.

2. A Divisão Administrativa e Financeira integra o Núcleo Administrativo e Financeiro e o Núcleo de Apoio Informático.

第十二條  
(行政暨財政組)

行政暨財政組尤其有權限：

- a) 透過整理和登記書信及其他內部資料的文件，確保澳門貿易投資促進局的文書處理；
- b) 發佈職務命令和內部通告，並將之整理及存檔；
- c) 組織為採購工作所需之設備和物料的卷宗、核對發票、供應文儀用品及編製年度存貨清冊，但與電腦資訊設備和其他電腦資訊物料有關者除外；
- d) 確保財產之管理、編製有關之存貨清冊，使之保存最新資料，並監督貿促局之設施、停車場、通訊和電腦資訊設備和系統等之保存、保安和保養工作；
- e) 編製澳門貿易投資促進局的預算提案，確保執行其會計帳目及編製澳門貿易投資促進局負責之帳目；
- f) 組織各工作人員之個人檔案，並使之保存最新資料，尤其人員缺勤和年假之登記和監管事宜，並回應請求發出證明書或聲明書；
- g) 計算報酬、津貼以及扣除予社會保障基金和類似機構的款項，並為指派往外公幹的人員購買保險及訂購機票。

第十三條  
(電腦資訊組)

電腦資訊組尤其有權限：

- a) 根據澳門貿易投資促進局的需求，編製電腦資訊方面的建議書及電腦程式，並就內部使用有關電腦資訊的資源提供技術協調及支援；
- b) 設計能自動處理訊息的系統，使資訊的流程更趨合理，更能貫徹落實澳門貿易投資促進局的職責；
- c) 組織為採購工作所需之電腦設備和物料的卷宗；
- d) 訂定所需之安全規則，確保資料的保密性，並負責管理所有使用者獲取資料之密碼；
- e) 對於逾越法律或規章規定之保存期的資料，建議作選擇性銷毀；
- f) 以微縮及法律或規章訂定的其他方式將文件存檔。

Artigo 12.º

(Núcleo Administrativo e Financeiro)

Compete ao Núcleo Administrativo e Financeiro, designadamente:

- a) Assegurar o expediente do IPIM mediante o tratamento da correspondência e outros documentos de informação interna, bem como o respectivo registo;
- b) Promover a difusão, organização e arquivo das ordens de serviço e circulares;
- c) Organizar os processos destinados ao aprovisionamento de equipamentos e materiais necessários ao serviço, conferir facturas, satisfazer as requisições de material de escritório e elaborar inventários anuais de existências, salvo no que respeitar aos equipamentos e demais material informático;
- d) Assegurar a administração do património elaborar e manter actualizado o respectivo inventário, bem como zelar pela conservação, segurança e manutenção das instalações, parque automóvel, equipamentos e sistema de comunicação e de informática;
- e) Preparar a proposta de orçamento do IPIM, assegurar a sua execução contabilística e elaborar a conta da responsabilidade do IPIM;
- f) Organizar e manter actualizados os processos individuais dos trabalhadores, designadamente no que toca ao registo e controlo de faltas e férias, e emitir as certidões ou declarações solicitadas;
- g) Processar remunerações, subsídios e descontos para a segurança social e organismos congéneres e efectuar os seguros de pessoal e viagens que forem determinados.

Artigo 13.º

(Núcleo de Apoio Informático)

Ao Núcleo de Apoio Informático compete, designadamente:

- a) Elaborar propostas e programas de informatização, tendo em conta as necessidades do IPIM, coordenando e apoiando tecnicamente a utilização interna dos recursos informáticos;
- b) Conceber os sistemas de tratamento automático e computadorizado da informação mais aptos à racionalização dos circuitos e à prossecução das atribuições do IPIM;
- c) Organizar os processos destinados ao aprovisionamento de equipamentos e materiais informáticos necessários ao serviço;
- d) Definir as normas de segurança necessárias à garantia do sigilo da informação e gerir os códigos de acesso do universo de utilizadores;
- e) Propor a destruição selectiva de informação quando excedido o respectivo prazo legal ou regulamentar de conservação;
- f) Efectuar o arquivo de documentos mediante a respectiva microfilmagem ou outro processo que for legal ou regulamentarmente fixado.

**第三章****行政管理委員會及執行委員會****第十四條**

(行政管理委員會及執行委員會之決議)

一、行政管理委員會及執行委員會之決議僅在載於有關會議記錄後方具約束效力。

二、表決不一致時，敗方委員得要求將解釋其所投之票的聲明載入會議記錄內。

三、澳門貿易投資促進局主席可委任局內一名工作人員作為行政管理委員會及執行委員會之無表決權的秘書。

**第十五條**

(執行委員會之權限)

一、除《澳門貿易投資促進局規章》所訂定之權限外，執行委員會之權限還包括：

- a) 按各委員負責管理之澳門貿易投資促進局架構內之一個或多個部門的情況，對應劃分責任範圍；
- b) 對於已被視為無需要或無用之屬於澳門貿易投資促進局財產的物料和其他資產，在有需要時，得將有關之廢棄或報銷建議交由有權限實體許可；
- c) 批准轉讓或讓與澳門貿易投資促進局財產內的資產；
- d) 撥出上限為澳門幣壹萬元之款項供機構運作開支之用。

二、執行委員會之權限包括一般行政管理上之一切權力，尤其調動金融機構內有關其業務帳目的款項、簽發及背書在貿促局帳戶內提存款項的支票、清訖貿促局的進帳以及開立或背書任何記名証卷。

**第十六條**

(執行委員之代任)

執行委員不在、不能視事或職位出缺時，其責任範圍內之事項將依照執行委員會按情作出之決議予以處理。

**CAPÍTULO III****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
E COMISSÃO EXECUTIVA****Artigo 14.º****(Deliberações do Conselho de Administração  
e da Comissão Executiva)**

1. As deliberações do Conselho de Administração e da Comissão Executiva só têm força vinculativa quando constem das respectivas actas.

2. Nos casos em que não haja unanimidade de votação, os membros vencidos podem consignar em acta a respectiva declaração do voto.

3. Como secretário do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, sem direito a voto, pode ser nomeado, pelo presidente, um trabalhador do IPIM.

**Artigo 15.º****(Competência da Comissão Executiva)**

1. Para além das que se encontrem estatutariamente fixadas, são competências da Comissão Executiva:

- a) Estabelecer as áreas de responsabilidade, correspondentes a uma ou mais unidades de estrutura do IPIM, a ser geridas por cada um dos respectivos membros;
- b) Submeter à aprovação competente, quando dela careçam, as propostas sobre inutilização e abate dos materiais e demais bens do património do IPIM considerados desnecessários ou inaproveitáveis;
- c) Autorizar a alienação ou cedência de bens do património do IPIM;
- d) Atribuir um fundo até ao montante de 10 000,00 patacas, para satisfação de despesas inerentes ao funcionamento dos serviços.

2. À Comissão Executiva competem todos os poderes de administração corrente, nomeadamente, o movimento de contas em instituições financeiras, relacionado com a sua actividade, a assinatura e endosso de cheques sobre ou para contas tituladas pelo IPIM, a quitação de valores recebidos pelo IPIM e o saque ou o endosso de quaisquer títulos nominativos.

**Artigo 16.º****(Substituição do vogal-executivo titular)**

Nas ausências ou impedimentos do vogal-executivo titular, ou no caso de vacatura do cargo, as respectivas áreas de responsabilidade são geridas em conformidade com o deliberado casuisticamente pela Comissão Executiva.

## 第十七條

(授權)

一、執行委員會得將權限授予主席或其法定代任人，範圍包括支付：

- a) 人員薪俸及人員公幹的開支；
- b) 為某些須持續執行的標的而訂定的合同的開支；
- c) 取得財貨及勞務的開支，每次上限為澳門幣伍萬元；
- d) 緊急及不可拖延的開支，金額最高為澳門幣拾萬元。

二、根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第二十七條第二款規定，按照上款 a 至 c 項所作出之行為被視為一般的管理行為。

三、根據第一款 d 項規定所作出之行為，須在行為作出後，由執行委員會在緊隨之首次會議上追認。

## 第十八條

(執行委員會之規章性權限)

一、執行委員會有權限發出內部職務命令和內部通告，旨在通佈所作出之決議內容或訂定一般的管理指引。

二、在其法定及章程規定之職責範圍內發出之澳門貿易投資促進局對外方面的通知及通告，須預先獲得執行委員會批准，並由負責相關範疇之委員及主席簽署。

## 第四章

## 投資委員會及專責公證員

## 第十九條

(成員)

一、投資委員會成員係由列明於《澳門貿易投資促進局章程》第二十九條規定所指批示內之實體組成。

二、在落實投資計劃方面，倘認為有需獲得更詳盡的解說，委員會主席得邀請非列於上款所指批示內之實體代表列席會議。

## Artigo 17.º

(Delegação de poderes)

1. A Comissão Executiva pode delegar no seu presidente ou seu substituto legal a sua competência para:

- a) A realização de despesas respeitantes a retribuição e deslocações do pessoal;
- b) A realização de despesas decorrentes de contratos de execução continuada;
- c) A realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 50 000,00 patacas por acto;
- d) A realização de despesas de natureza urgente e inadiável, até ao montante de 100 000,00 patacas.

2. Os actos praticados ao abrigo das alíneas a) a c) do número anterior são considerados de gestão corrente, para efeitos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro.

3. Os actos praticados ao abrigo da alínea d) do n.º 1 são submetidos a ratificação da Comissão Executiva na primeira reunião que se seguir à sua prática.

## Artigo 18.º

(Competência regulamentar da Comissão Executiva)

1. Compete à Comissão Executiva a emissão de ordens de serviço e circulares de carácter interno que visem dar conhecimento das deliberações tomadas ou que estabeleçam orientações gerais de gestão.

2. Os avisos e circulares de carácter externo do IPIM a emitir no âmbito das suas atribuições legais e estatutárias são previamente aprovadas pela Comissão Executiva e assinadas pelo vogal da respectiva área de responsabilidade e pelo Presidente.

## CAPÍTULO IV

COMISSÃO DE INVESTIMENTO  
E NOTÁRIO PRIVATIVO

## Artigo 19.º

(Membros)

1. Fazem parte da Comissão de Investimentos as entidades para o efeito forem especificadas no despacho a que se refere o artigo 29.º do Estatuto do IPIM.

2. Quando tal se mostre conveniente para o melhor esclarecimento sobre a concretização dos projectos de investimento, o presidente da Comissão pode solicitar a presença nas reuniões de representantes de outras entidades públicas não especificadas no despacho referido no número anterior.

## 第二十条

## (召集書)

一、會議召集書須提前五個工作天發出。在合理之緊急情況下，召集書應盡早以最快捷之方式發出。

二、召集書須附同按每項投資計劃編排的工作程序表，以及各成員所需，俾能更投入會議內容的資料。

## 第二十一条

## (特別報酬)

行政長官得為投資委員會之常設委員代表訂定特別報酬。

## 第二十二條

## (專責公証員之報酬)

一、分別按章程第二十四條第一款a項和第二款規定所招聘之專責公証員及登記和公証文員之報酬，將由行政長官在同時核准有關徵用或核准訂立相關之提供勞務合同的批示內訂定。

二、出現上款所指情況，澳門貿易投資促進局須負責：

a) 支付以徵用及專職制度提供服務者之薪酬和附帶報酬；

b) 以兼任方式提供服務者，只支付附帶報酬。

三、按章程第二十四條第一款b項規定所招聘之專責公証員之報酬，由澳門貿易投資促進局負責支付，金額由執行委員會決議訂定。

## 第五章

## 最後規定

## 第二十三條

## (人員編制)

澳門貿易投資促進局之人員編制載於本規章附件內，為本規章之組成部份。

## Artigo 20.º

## (Convocatória)

1. A convocatória para as reuniões é efectuada com uma antecedência de 5 dias úteis ou, em caso de urgência fundamentada, com a maior antecedência possível, e pela forma mais expedita.

2. A convocatória é acompanhada da ordem de trabalhos, por referência a cada projecto de investimento, e dos elementos documentais necessários à adequada participação de cada um dos membros.

## Artigo 21.º

## (Remuneração especial)

O Chefe do Executivo pode fixar uma remuneração especial a atribuir aos representantes dos membros permanentes da Comissão de Investimentos.

## Artigos 22.º

## (Remuneração do Notário Privativo)

1. A remuneração do Notário Privativo e dos oficiais dos registos e notariado que forem recrutados, respectivamente, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 24.º do Estatuto, é a que for fixada no despacho do Chefe do Executivo que autorizar a requisição ou a celebração do respectivo contrato de prestação de serviço.

2. Nos casos previstos no número anterior, constituem encargo do IPIM:

a) O vencimento e a remuneração acessória quando o serviço for prestado em regime de requisição e em exclusividade de funções;

b) Apenas a remuneração acessória, quando o serviço for prestado a tempo parcial.

3. A remuneração do Notário Privativo recrutado ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Estatuto constitui encargo do IPIM, sendo o respectivo quantitativo fixado por deliberação da Comissão Executiva.

## CAPÍTULO V

## DISPOSIÇÕES FINAIS

## Artigo 23.º

## (Quadro de Pessoal)

O quadro de pessoal do IPIM é o que consta no anexo ao presente Regulamento, e que dele faz parte integrante.

## 第二十四條

(廢止)

## Artigo 24.º

(Revogações)

廢止所有與本規章抵觸之內部條文。

São revogadas todas as normas internas que contrariem o disposto no presente Regulamento.

附件  
ANEXO澳門貿易投資促進局人員編制  
QUADRO DE PESSOAL DO IPIM

(澳門貿易投資促進局內部規章第二十三條)

*(a que se refere o artigo 23.º do Regulamento Interno do IPIM)*

職 級 Categorias	職 位 Lugares
高級經理 Director	3
經理 Director-Adjunto	3
副經理 Chefe de Núcleo	7
高級技術員 Técnico superior	37
技術員 Técnico	4
助理技術員 Adjunto-técnico	20
行政文員 Administrativo	8
輔助人員 Auxiliar	5
總數 Total	87

印務局  
Imprensa Oficial每份價銀一百二十五元正  
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 125,00